



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 05 CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da vigência do Termo de Ajuste da Emenda Parlamentar Federal –**CESIM- Centro Social Irmã Madalena**

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião realizada no dia 18 de março de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

O acompanhamento e deliberações realizados por esse colegiado, referente aos gastos dos recursos vinculados a Emenda Federal destinado aos trabalhos do **CESIM –Centro Social Irmã Madalena**;

CONSIDERANDO

Que a entidade solicitou a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste 14/2021 através do Ofício nº 04/2022 datado 05/04/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a prorrogação do ajuste por um período de 05 meses ,a partir do encerramento da vigência.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 18 de março de 2022


FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social